



Participação Qualificada

Reuters: EDP.LS
Bloomberg: EDP PL

COMUNICAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA

Lisboa, 2 de Abril de 2013: Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 248.º do Código dos Valores Mobiliários, a EDP – Energias de Portugal, S.A. (“EDP”) vem prestar a seguinte informação ao mercado e ao público em geral:

No dia 1 de Abril de 2013, a Capital Income Builder (“CIB”) comunicou à EDP que detém uma participação qualificada, nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários (CVM), composta por 75.401.327 acções, representativas de 2,0621% do capital social da EDP e 2,0621% dos respectivos direitos de voto.

A constituição da participação qualificada ficou a dever-se à aquisição, em 28 de Março de 2013, de 2.376.527 acções correspondente a 0,065% dos direitos de voto da EDP.

A CIB é um fundo de investimento mútuo sediado nos Estados Unidos da América. As acções reportadas são detidas pela CIB.

EDP – Energias de Portugal, S.A.

Direção de Relações com Investidores

Miguel Viana, Diretor
Sónia Pimpão
Elisabete Ferreira
Pedro Coelhas
Ricardo Farinha
Noélia Rocha

tel. +351 21 001 2834
fax +351 21 001 2899
ir@edp.pt